

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bujaru, exercício financeiro de 2004, de responsabilidade da Sra. Maria Antônia da Silva Costa, com ressalvas, nos termos do Art. 102, Parágrafo Único, do RI/TCM, devendo ser concedido à referida Ordenadora o competente Alvará de Quitação, no valor de R\$-104.152,91 (cento e quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e noventa e um centavos), somente após o recolhimento ao Fundo de Modernização, Reaparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – FUMREAP, instituído pela Lei nº 7.368, de 29/12/09, no prazo de 30 (trinta) dias, da multa de R\$-3.001,00 (três mil e um reais), com fundamento no Art. 120-B, Inciso IV, do RI/TCM, pela remessa intempestiva da documentação dos 1º (72 dias), 2º (376 dias) e 3º (281 dias) quadrimestres, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia.

ACÓRDÃO Nº 22.062, DE 10/04/2012
Processo nº 201017980-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição e idade
Interessada: Rosa Maria Ferreira Cabral
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.063, DE 10/04/2012
Processo nº 201000995-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Aposentadoria voluntária, com percepção de proventos integrais
Interessada: Maria Fabiana Torres de Brito
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.073, DE 10/04/2012
Processo nº 201113873-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Melquiades Passinho dos Anjos
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.074, DE 10/04/2012
Processo nº 201111464-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Maria do Carmo Teixeira Monteiro
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.075, DE 10/04/2012
Processo nº 201110794-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Maria das Dores Barros Azevedo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.076, DE 10/04/2012
Processo nº 201105872-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Eneida Correa da Costa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.077, DE 10/04/2012
Processo nº 201105871-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessado: Samuel Ebenezer de Oliveira Castelo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.078, DE 10/04/2012
Processo nº 201109567-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Lucimar Campos da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.079, DE 10/04/2012
Processo nº 201107810-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessada: Bernardina Bentes da Silva
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.080, DE 10/04/2012
Processo nº 201107803-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessado: Pedro Paulo Miranda de Araújo
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.081, DE 10/04/2012
Processo nº 201107109-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém – IPAMB
Assunto: Pensão por morte
Interessado: José Cristiano da Silva Costa
Relator: Conselheiro Alcides Alcantara
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.085, DE 12/04/2012
Processo nº 140092004-00
Classe: Prestação de Contas
Procedência: SEMOB/SEURB
Responsável: Erickson Alexandre Rodrigues Barbosa (janeiro a novembro) e Luiz Otávio Mota Pereira (dezembro)
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Considerar irregulares as contas prestadas pelo Sr. Erickson Alexandre Rodrigues Barbosa (janeiro a novembro), pela realização de despesas fracionadas sem Licitação, contrariando o Art. 23, § 2º e 5º, da Lei Federal nº 8.666/93, no montante de R\$ 136.713,20. E por unanimidade considerar regulares as contas prestadas pelo ordenador Luiz Otávio Mota Pereira (dezembro), devendo ser expedido o Alvará de Quitação, no importe de R\$ 3.119.843,24 (três milhões, cento e dezenove mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos). Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.104, DE 17/04/2012
Processo nº 201021612-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Interessado: Raimundo Portilho de Almeida
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.122, DE 19/04/2012
Processo nº 201110619-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Interessada: Maria José de Souza
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.123, DE 19/04/2012
Processo nº 201110614-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Interessada: Maria de Fátima Castro Leão
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.124, DE 19/04/2012
Processo nº 201110616-00
Classe: Aposentadoria
Procedência: Instituto de Previdência e Assistência do Município de Belém
Interessada: Maria de Fátima Martins Furtado Ferreira
Relatora: Conselheira Mara Lúcia
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.140, DE 24/04/2012
Processo nº 200911897-00
Origem: Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL/PMB
Assunto: Contratos Temporários
Interessado: Carlos Alberto Pereira da Cunha – (Secretário)
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
Decisão: Registrar os Contratos Temporários nºs 139, 140, 141 e 142/2009, celebrados pela Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer – SEJEL/PMB com Waleska Silva Viana, Maria Jacimar Paiva de Assis, Maria Ermineide de Paula Lima e Alessandra dos Santos Ruivo, para exercerem o cargo de Professor de Ensino Fundamental, junto ao Programa Nacional de Inclusão de Jovens – PROJOVEM URBANO, pelo período de 06 (seis) meses, tendo como termo inicial em 01/07/09 a 31/12/09, podendo ser prorrogado por igual período, uma vez que restou o excepcional interesse público que norteia as referidas contratações, com fundamento no Art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c o Art. 13, III, da Lei nº 7.453/89, inclusive com o voto de vista concedida ao Conselheiro Daniel Lavareda, que passam a integrar esta decisão.

ACÓRDÃO Nº 22.194, DE 17/05/2012
Processo nº 201111083-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Maria Iracira de Jesus Ribeiro Soares
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.195, DE 17/05/2012
Processo nº 201118718-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Maria do Carmo da Silva Cardoso
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.196, DE 17/05/2012
Processo nº 201111080-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Isabel Costa da Silva
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.197, DE 17/05/2012
Processo nº 201111076-00
Origem: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Ananindeua
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Maria José Leite Barbosa
Responsável: Luiz Guilherme Machado de Carvalho
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.198, DE 17/05/2012
Processo nº 201114358-00
Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Francisca de Andrade Lima
Responsável: Emanuel Porto Pinheiro
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.199, DE 17/05/2012
Processo nº 201117958-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Irenilde da Silva de Souza
Responsável: Karam El Hajjar
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.200, DE 17/05/2012
Processo nº 201107602-00
Origem: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Marabá
Assunto: Aposentadoria
Interessado(a): Rosa Maria Jesus de Miranda
Responsável: Karam El Hajjar
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.201, DE 17/05/2012
Processo nº 201112616-00
Origem: PMB / IPAMB
Assunto: Pensão
Interessado(a): Maria Ribeiro de Figueiredo
Responsável: Oséas Silva Júnior
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Registrar. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.213, DE 22/05/2012
Processo nº 200809716-00
Origem: Câmara Municipal de Tomé Açu
Assunto: Recurso de Revisão
Responsável: Vital Lopes Ferreira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial. Unanimidade

ACÓRDÃO Nº 22.214, DE 22/05/2012
Processo nº 201022060-00 (802212007-00 e 200710721-00)
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Sebastião da Boa Vista
Assunto: Recurso de Reconsideração
Responsável: Neuzila de Matos Pereira
Relator: Cons. Daniel Lavareda
Decisão: Conhecer do Recurso para no mérito dar-lhe provimento parcial. Unanimidade

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 58/2012 (1ª PUBLICAÇÃO) NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 388638
Edital de Notificação nº 058/2012/GAB.CONS. DANIEL LAVAREDA/TCM
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor Adail Paes Rodrigues
O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18 c/c Arts. 119, V e 120, IV, do Regimento Interno desta